

Ofício Circular n.º 001/2022 - COOGS

Curitiba, 17 de maio de 2022

Assunto - Alteração na forma de pagamento do valor público de Registro de contratos de Financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, de arrendamento mercantil, de compra e venda com reserva de domínio ou de penhor

Interessados – Instituições Financeiras ou Entidades Credoras e Registradoras de Contratos.

Prezados:

O Detran/PR vem, por meio do presente, informar que em atendimento a determinação exarada pelo Tribunal de contas do Estado do Paraná, por intermédio do Acórdão sob nº 3397/2021, no bojo do Processo n.º 480504/19, a nova modalidade de cobrança do Preço Público do Registro de Contratos, estabelecido através do Edital de Credenciamento nº 001/2018 no importe de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), será implementada em **01.06.2022**, conforme instruções que seguem anexas ao presente ofício.

A partir de referida data, as cobranças mensais serão disponibilizadas no portal do Detran/PR e, estarão divididas em dois documentos, respectivamente:

- 1 (um) Boleto Bancário – a ser quitado na rede bancária que corresponde a participação do Detran/PR no preço público, no percentual de 25%.
- 1 (um) Ofício Cobrança – correspondente a participação da Registradora no preço público, no percentual de 75%. O valor ali constante deverá ser creditado em conta-corrente da Registradora.

Cumprе salientar que, o Ofício Cobrança conterá as seguintes informações: quantidade de transações registradas, valor, data limite para pagamento, forma de correção na eventualidade de atraso no pagamento, nome e CNPJ da registradora.

Para as financeiras/entidades credoras que atuam com mais de uma registradora, será emitido um Ofício Cobrança para cada registradora, devendo estas realizarem a devida indicação de seus dados bancários.

Diante do exposto, a fim de dotar maior clareza ao referido procedimento e, ainda, para que haja maior alcance das informações supracitadas, solicitamos os bons préstimos das empresas Registradoras de Contratos credenciadas, quanto a cientificação às suas financeiras/entidades credoras, acerca da nova modalidade de cobrança estabelecida, com vistas a dar o devido cumprimento ao comando proferido pela Corte de Contas do Estado do Paraná.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

Adriana do Rocio de Barros Ribeiro

Coordenadoria de Gestão de Serviços e Agentes Externos



ePROTOCOLO



Documento: **OFCIRC001ALTERACAOCOBREANCAREGISTROSDECONTRATO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Adriana do Rocio de Barros Ribeiro** em 17/05/2022 14:06.

Inserido ao protocolo **18.439.567-3** por: **Adriana do Rocio de Barros Ribeiro** em: 17/05/2022 14:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
febb005b81343258a452a63105072bb2.